



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 76

DE 10 DE MAIO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

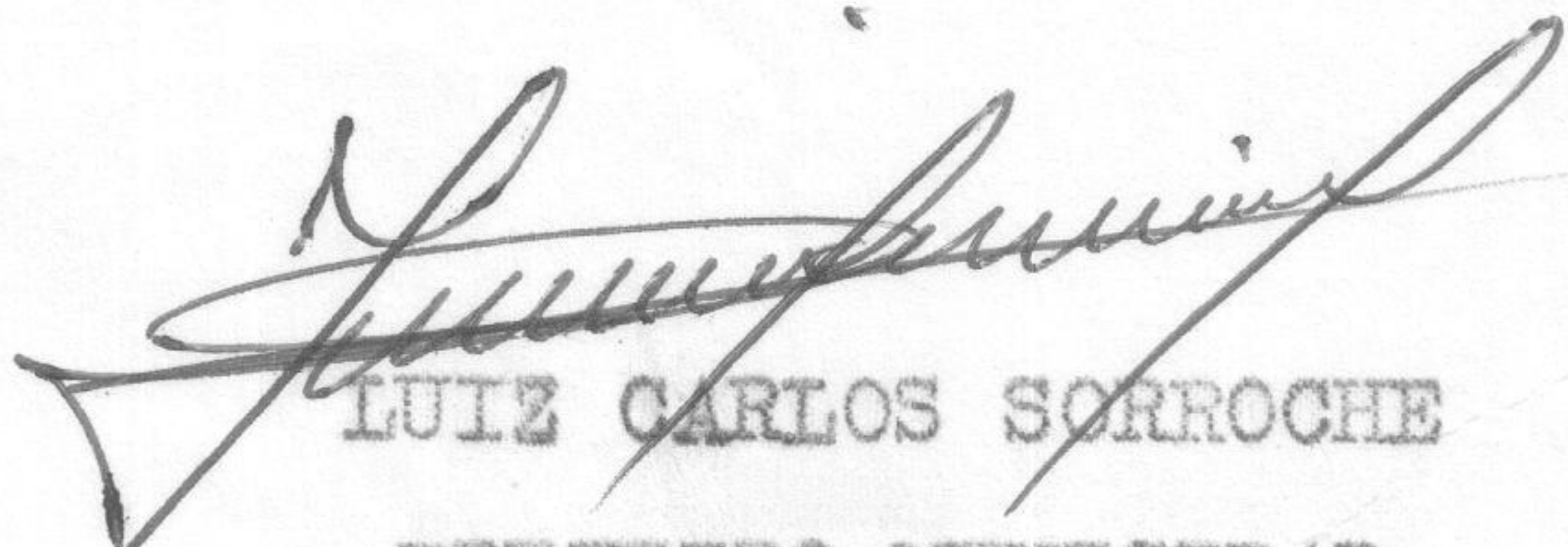
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para preenchimento dos seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO
a. Telefonista	04
b. Agente de Saúde Rural	05

Art. 2º. O contrato de trabalho será regido pela Lei nº 24 de 01 de abril de 1.993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

